



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA

Estado de São Paulo

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 553 - Cep 16.901-003 - Fone/Fax (18) 3702-3000

Site: www.camaraandradina.sp.gov.br

E-mail: diretoriageral@camaraandradina.sp.gov.br

Andradina-SP, 29 de setembro de 2021.

OFÍCIO Nº 1062-A/2021

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal,
RODRIGO PACHECO:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para conhecimento e deliberação, cópia em anexo do **REQUERIMENTO Nº 811/21**, de autoria da vereadora **ELOÁ PESSOA DA SILVA HARADA TEIXEIRA**, subscrito pelo vereador **SÉRGIO FAUSTINO TEIXEIRA**, apresentado e aprovado por unanimidade do Plenário da Câmara Municipal de Andradina em sessão ordinária realizada no dia 27 de setembro de 2021, cujo assunto é o seguinte:

Consignação de Moção de Apoio ao Projeto de Lei Complementar 2.564/2020, de autoria do Senador Fabiano Contrato, que altera a Lei nº 7.498/1986, para instituir o piso salarial nacional e a carga horaria do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Com os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, firmamo-nos

Cordiais Saudações,


HELTON RODRIGO PRANDO
- Presidente -

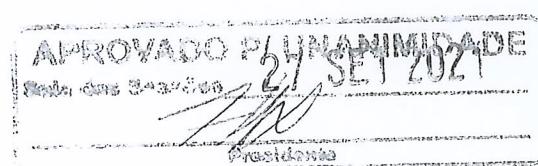
Ao Excelentíssimo Sr. Presidente do Senado Federal,
RODRIGO PACHECO
NESTA/



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA
Gabinete da Vereadora ELOÁ PESSOA

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA-SP

REQUERIMENTO



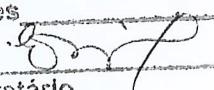
PROCESSO N.	REQUERIMENTO N.
1323/21	851.../21

Propositoras: Vereadoras Eloá Pessoa da Silva Harada Teixeira.

Endereçado: Plenário.

Assunto: Consignação de Moção de Apoio ao Projeto de Lei Complementar n.º 2564, de 2020, de autoria do Senador Fabiano Contrato, que altera a lei nº 7.498/1986, para instituir o piso salarial nacional e a carga horaria do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

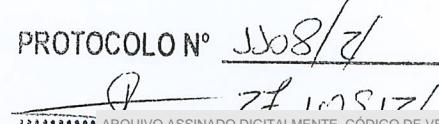
JUSTIFICATIVA

EXPEDIENTE
 27 SET 2021
 Sala das Sessões

 Secretário

É imprescindível que reflitamos sobre a relevância histórica da enfermagem para todos os serviços de saúde do mundo. A enfermagem, diferente de outras profissões da saúde, é assalariada e, de fato, não consegue trabalhar como profissional liberal. A categoria se submete a regimes de remuneração injusta, em partes de nosso Brasil, incompatível com o nível de formação acadêmica e técnica exigida para o exercício da profissão. Todos os serviços de saúde do Brasil, sejam públicos ou sejam privados, dependem dos profissionais da enfermagem.

Destaca-se também que a Enfermagem e suas atividades auxiliares, categoria de profissionais abnegados, e que colocam a sua saúde em risco para salvar vidas todos dias, continuam extremamente desvalorizados por todo o Brasil, talvez nunca na história a sociedade tenha que reconhecer e valorizar essa profissão.

Enquanto muitos param, tais profissionais da Enfermagem estão na linha de frente ao combate do maior inimigo da humanidade de todos os tempos. A pandemia do COVID-19.

PROTOCOLO N° 3508/21




CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA
Gabinete da Vereadora ELOÁ PESSOA

Mesmo expostos a um maior risco de contaminação, o grande reconhecimento popular da importância dessa categoria, infelizmente, não corresponde a remuneração, digna, incoerência esta que se pretende corrigir através dessa, MOÇÃO, visto que esses profissionais que se arriscam para salvar vidas diariamente e incansavelmente, devem ser mais valorizados através desta antiga reivindicação da categoria.

O devido apoio ao Projeto de Lei 2564/2020 em tramitação, trata-se de reivindicação fruto de imensa e longa luta dos profissionais da enfermagem brasileira. Nesse contexto de pandemia, isso se torna mais notório, pois graças aos profissionais da enfermagem que a população brasileira consegue ser cidadão e, paulatinamente, vacinada. São estes profissionais que estão na linha de frente na maior crise sanitária da história da humanidade, mesmo com salários defasados, condições de trabalho indignas e em certos casos subvalorizados.

Do exposto, **REQUER**, com fundamento no art. 142, § 3º, X do Regimento Interno, seja consignada em ata dos trabalhos da presente sessão ordinária uma, Moção de Apoio ao Projeto de Lei Complementar n.º 2564, de 2021, de autoria do Senador Fabiano Contarato, que altera a lei nº 7.498/1986, para instituir o piso salarial nacional e a carga horaria do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Solicito o apoio dos Nobres Pares para que a presente Moção seja apreciada e aprovada por esta Casa de Leis.

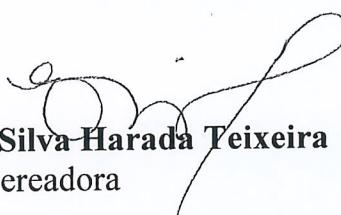
Requer, ainda, seja dada ciência ao proposito/Senador Fabiano Contarato e ao Presidente Senado Federal e ao Presidente da Câmara Federal.

Sala das Sessões

“VER. MANOEL TEIXEIRA DE FREITAS”

Andradina, 24 de setembro de 2021.

Eloá Pessoa da Silva Harada Teixeira
 Vereadora



FOLHA N°

